



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## **DECRETO Nº 1028/2022**

**“Institui, em caráter excepcional, horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP nos dias de jogos da seleção Brasileira de futebol na copa do mundo FIFA 2022”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** ser o futebol o esporte nacional e a influência do mesmo sobre a população;

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 22ª Copa do Mundo FIFA 2022, no período compreendido entre 20 de novembro à 18 de dezembro de 2022, e, objetivando dar oportunidade para que todos os servidores possam assistir aos jogos, sem prejuízo ao atendimento aos munícipes

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, em caráter excepcional, horário de nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo FIFA 2022, conforme o seguinte:

- I. No dia 24/11/2022, expediente até às 12h00min;
- II. No dia 28/11/2022, expediente até às 12h00min;
- II. No dia 02/12/2022, expediente até às 12h00min;

**Art. 2º.** As Unidades que atuam nas áreas de saúde, serviços de limpeza de ruas e outras que prestam serviços considerados essenciais à população, deverão elaborar escala de plantão, de modo que o funcionamento não sofra interrupção.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de outubro de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal